

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES GRUPO SUMESA

PROCESSO Nº 5099768-09.2024.8.21.0001/RS 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - RS

ABRIL DE 2024





1. Considerações Iniciais sobre o Relatório Mensal de Atividades – RMA	3			
2. Cronograma Processual	4/5			
3. Resumo Processual	6/7			
4. Relatório dos Incidentes Processuais	8			
5. Da Atividade e Informações Gerais	9/15			
5.1. – Da Estrutura Societária e Organizacional	16/19			
5.2. – Sede e Filiais	20/21			
6. Plano de Recuperação Judicial	22/23			
7. Dos Bens Essenciais à Atividade Empresarial	24			
8. Controle de Ações	25			
9. Créditos Concursais	26			
10. Créditos Extraconcursais	27			
11. Endividamento – Passivo Global	28			
12. Situação Operacional e Econômica	29/30			
12.1. – Funcionários	31			
12.2. – Análise do Balanço	32/33			
12.3. Análise Vertical do DRE	34/35			
12.4. – Variação: Ativos x Passivos	36			
12.5. – Índices de Liquidez	37			
12.6. – Análise de Indicadores	38			
12.7. – Análise das Receitas	39			
12.8. – Análise das Despesas	40			
12.9. – Análise do Patrimônio Líquido	41			
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	42/43			
ANEXO II – REUNIÃO COM CONTABILIDADE	44			
ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	45			
ANEXO IV – QUESTIONÁRIO ENCHENTES RS	46			







1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.







2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
30/04/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
10/05/2024	Apresentação de Laudo de Constatação Prévia	Evento9 – Anexo2
13/05/2024	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Evento 11
14/05/2024	Termo de Compromisso da AJ	Evento 41
16/05/2024	Publicação Edital do art. 52 § 1º e aviso do art. 7º. §1º da LREF	Evento 51







2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Ajuizamento da Recuperação Judicial

Apresentação de Laudo de Constatação Prévia

Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Apresentação do Publicação Edital Art. 7º, § 1º LREF Recuperação Judicial

Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial

Data: 30/04/2024 **Evento 1**

Data: 10/05/2024 Evento9 -Anexo2

Data: 13/05/2024 Evento 11

Data: 16/05/2024 **Evento 51**

Disponibilizado no D.E. em 03/05/2024

Data Estimada: 12/07/2024

Plano de

Data Estimada: 27/07/2024

Término do prazo do Art. 7º, § 1º da LREF: 19/06/2024





Ato pendente







3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 30/04/2024 pelas empresas Sulina de Metais S.A. (CNPJ nº 92.660.893/0001-10), Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 17.882.286/0001-89), Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. (CNPJ nº 94.328.580/0001-94), Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. (CNPJ nº 30.983.544/0001-81), Faegom Administração e Participações Ltda. (CNPJ nº 93.612.059/0001-11) e Distribuidora de Baterias Excell Ltda. (CNPJ nº 04.193.383/0001-12), que formam o GRUPO SUMESA. O referido processo está tramitando sob o nº 5099768-09.2024.8.21.0001, perante o 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS.

De acordo com o pedido inicial, as empresas recuperandas apontam como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- A dificuldade de fluxo de caixa das empresas, resultando em fluxo negativo, que necessita de compensação por meio de operações bancárias;
- Impacto causado pelo advento da Pandemia de COVID-19, juntamente com a alta nas taxas de juros, observadas na taxa SELIC, acarretou aumento significativo no custo da dívida e contribuiu substancialmente para o aumento expressivo do endividamento;
- Tentativas infrutíferas de renegociação com as instituições financeiras; e,
- Uso exacerbado dos equipamentos de produção, causando danos e, consequentemente, diminuição da produção e necessidades adicionais de novos desembolsos de valores.

Nesse sentido, foi determinada a apresentação de Laudo de Constatação prévia, o qual foi aportado aos autos em EVENTO9 – ANEXO2.

A partir disso, foi proferida decisão em <u>EVENTO11</u> deferindo o processamento do pedido de Recuperação Judicial das empresas.



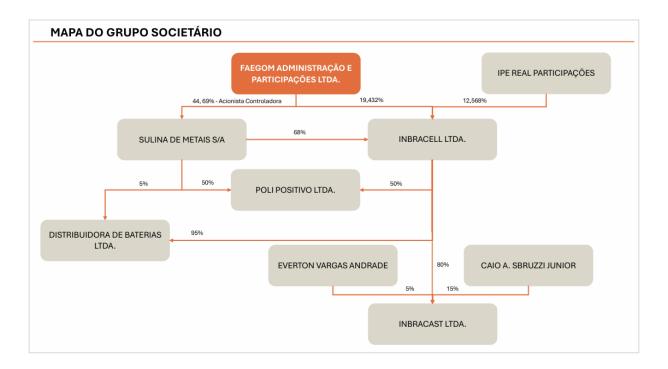




3. RESUMO PROCESSUAL

Da Consolidação Processual e Substancial

Em decisão de <u>EVENTO11</u> foi autorizado o processamento da recuperação judicial das empresas em *consolidação substancial* nos termos do art. 69-J da Lei 11.101/05, uma vez que reconhecida a existência de *confusão entre ativos e passivos*, *garantias cruzadas*, *identidade parcial do quadro societário*, *atividades complementares* e *gestão comum*, conforme pontuado por esta Administração Judicial em Laudo de Constatação Prévia. Assim, observa-se a seguinte relação societária entre as recuperandas:



Principais documentos em relação ao procedimento disponíveis <u>aqui</u>.







4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Processo nº	Classe Processual	Situação Atual
5103716-56.2024.8.21.0001	Relatório Falimentar - INCIDENTE PARA O CONTROLE DA ESSENCIALIDADE DE ATIVOS E CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS	Distribuída em 14/05/2024
5144939-41.2024.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Distribuído em 05/06/2024. Indeferido o pedido de efeito suspensivo em decisão de EVENTO6.
5157586-68.2024.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Distribuído em 18/06/2024 Indeferido o pedido de efeito suspensivo em decisão de EVENTO6.







As Requerentes iniciaram suas operações há <u>60 anos</u>, na cidade de Porto Alegre/RS a partir da empresa <u>Sulina de Metais S.A.</u> que se dedicava a reciclagem de metais (chumbo e alumínio) e a produção de artefatos de chumbo. Entre os anos de <u>1961</u> e <u>1975</u> a atividade da empresa era voltada somente a reciclagem de baterias inseríveis.

A partir de 1975, iniciou-se a atividade de reciclagem de alumínio para a produção de ligas, utilizadas na indústria de fundição de peças destinadas aos setores automotivo, na fabricação de blocos de motores e na fabricação de peças para a indústria de máquinas agrícolas. Durante os anos 80, a partir de demanda de mercado criada pelo aumento das restrições impostas pela Legislação Ambiental e de Saúde e Segurança do Trabalho (SESMET), foi criada a empresa Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda., que fabricava placas de chumbo de bateria e comprava baterias não reformáveis (sucatas), enviando-as para reciclagem na empresa Sulina de Metais S.A., que as transforma em chumbo metálico. Após essa transformação, via operação de beneficiamento, a Sulina de Metais S.A. reenvia o chumbo produzido para a Inbracell, que fabrica novas baterias. Em 1996, a Inbracell começou a fabricação de suas primeiras baterias automotivas, atuando no mercado de reposição/pós-venda, sob a marca própria EXCEL:

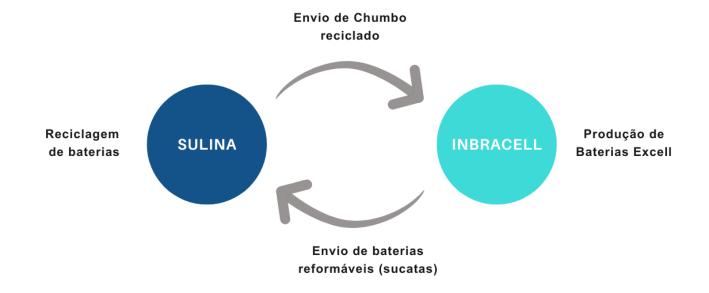








Assim, as empresas Sulina e Inbracell atuam em um ciclo econômico, por meio da denominada "logística reversa", tendo em vista que a Sulina disponibiliza matéria-prima para a Inbracell e vice-versa:

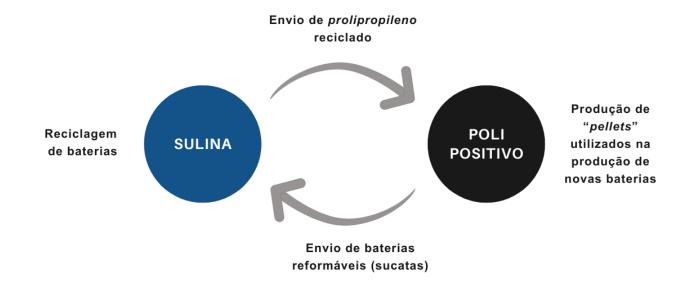








Aplicando a mesma lógica de reaproveitamento, em <u>2021</u>, foi criada a empresa Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., que utiliza polipropileno (plástico reciclável) proveniente da reciclagem das baterias automotivas da empresa Sulina e os transforma em "*pellets*", material que é utilizado na fabricação de novas caixas plásticas, que compõem novas baterias automotivas:

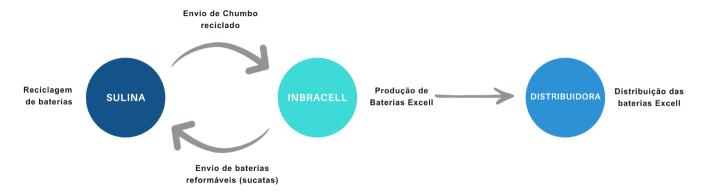






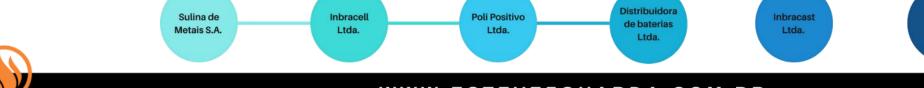


Posteriormente, em novembro de <u>2017</u>, foi fundada a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda., com o propósito de distribuir as baterias automotivas da marca Excell em todo o mercado nacional, principalmente nos mercados que não foi possível desenvolver fornecedores autônomos, como ljuí/RS, Campinas/SP e Salvador/BA, que também atua de maneira complementar às demais empresas:



Em junho de <u>2018</u>, a partir de aquisição da empresa Rodas Shock, foi criada a empresa Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda., para produção de rodas de alumínio para veículos automotivos, utilizando sobras de materiais de alumínio que eram fornecidos pela empresa Sulina. No entanto, as atividades da Inbracast foram encerradas, não existindo mais operação empresarial desde agosto de <u>2023</u>.

Ainda, em relação a empresa Faegom Administração e Participações Ltda., trata-se de holding familiar sócia da Sulina de Metais S.A. Portanto, observa-se a seguinte linha do tempo:

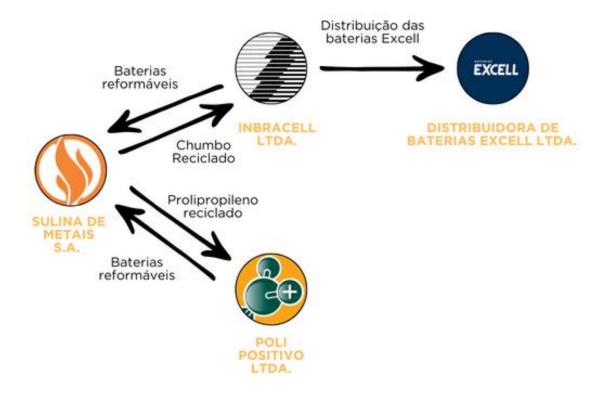








Portanto, é possível afirmar que as empresas do grupo estão intimamente ligadas, sendo a empresa Sulina de Metais S.A. a que realiza o processo de reciclagem de materiais, procedimento no qual disponibiliza matérias-primas para os produtos fabricados pelas empresas Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. e Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., as quais retroalimentam a empresa Sulina a partir do retorno de novas baterias usadas, destinada para reciclagem. Ainda, a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda. tem como atividade a distribuição das baterias de marca EXCELL, produzidas pela Inbracell:













SULINA DE METAIS

Reciclagem de metais, especialmente chumbo e alumínio. Produção de artefatos de chumbo.



INBRACELL LTDA.

Fabricação de baterias automotivas sob a marca Excell.



POLI POSITIVO

Fabricação de "pellets" do polipropileno.



Distribuição das baterias automotivas da marca Excell em todo território nacional.



INBRACAST LTDA.

Produção de rodas de alumínio para veículos automotivos. Operação encerrada.



FAEGOM LTDA.

Holding familiar.







Do Comércio Virtual

Ainda, as recuperandas contam com presença virtual, com *site* bem estruturado e contas em redes sociais voltadas para divulgação e comércio de suas marcas e produtos, conforme pode-se observar:













Sobre a estrutura societária e organizacional, apresenta-se relação dos sócios de cada uma das empresas recuperandas que formam o <u>Grupo SUMESA</u>:



Sulina de Metais S.A

CNPJ n° 92.660.893/0001-10



Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda.

CNPJ N° 94.328.580/0001-94



Faegom Administração e Participações Ltda.

CNPJ N° 93.612.059/0001-11



Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda.

CNPJ N° 30.983.544/0001-81



Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ N° 17.882.286/0001-89



Distribuidora de Baterias Excell Ltda.

CNPJ N° 04.193.383/0001-12

- Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Roni Fae Gomes
- · Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- · Roni Fae Gomes
- Sulina de Metais
 SA

- Faegom Administração e Participações
 Ltda.
- Ipe Real Participações e Empreendimentos Ltda

- · Roni Fae Gomes
- · Maria Lucia Gomes Bof
- · Remy Fae Gomes
- · Roni Fae Gomes
- · Everton Vargas Andrade
- · Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- · Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda
- Roni Fae Gomes
- Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda, representada por Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Sulina de Metais S.A representada por Roni Fae Gomes
- · Roni Fae Gomes
- Caio Adolfo Sbruzzi Junior







Apresenta-se, também, as seguintes informações que demonstram a *identidade de sócios* entre as recuperandas:









Por fim, partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral das recuperandas e QSA:

	REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO	BRASIL		
C	ADASTRO NACIONAL	DA PESSO	A JURÍDIO	CA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.660.893/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE STRAL	SITUAÇÃO	03/08/1966	
NOME EMPRESARIAL SULINA DE METAIS SA EM I	RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI 22XXXXXXX	ME DE FANTASIA)				DEMAIS
24.49-1-99 - Metalurgia de o	e económica Principal utros metais não-ferrosos e suas	ligas não espec	ificados anterio	rmente	
24.52-1-00 - Fundição de me	des económicas secundárias rtais não-ferrosos e suas ligas				
205-4 - Sociedade Anônima	A JURÍDICA Fechada				
AV FRITZ BEISER		NÚMERO 850	CASA CASA		
94.935-220 LO	REDIDISTRITO TEAMENTO INDUSTRIAL TER	CACHOEIRIN	IHA		RS .
CONTABILIDADE@SUMESA	A.COM.BR	(51) 3471-443	3/ (51) 3471-285	52	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			15	TA DA SITUAÇÃO CADA 5/09/2001	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
RECUPERAÇÃO JUDICIAL			13	NA DA SITUAÇÃO ESPEI 3/05/2024	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 28/06/2024 às 09:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	REPÚBLICA FEDE	RATIVA DO BRAS	IL
	CADASTRO NACIONA	L DA PESSOA JURÍD	DICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.193.383/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ ASTRAL	O 14/12/2000
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE BAT	ERIAS EXCELL LTDA EM RECUPI	ERACAO JUDICIAL	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO EXCELL BATERIAS	(NOME DE FANTASIA)		ME PORTE
código e descrição da ativi 47.89-0-99 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de outros produtos não esp	pecificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
45.30-7-01 - Comercio po 64.63-8-00 - Outras socie	r atacado de peças e acessórios r dades de participação, exceto hol	iovos para veiculos automotore dings	? S
código e descrição da NATU 206-2 - Sociedade Empre	REZA JURIDICA Sária Limitada		
LOGRADOURO		NÚMERO COMPLEMENT	0
AV FRITZ BEISER		990	
94.935-220	BAHROJDISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOEIRINHA	RS
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE@SUMB	SA.COM.BR	(51) 3041-8200/ (51) 3471-4	4433
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	tal.		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIA	AL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 28/06/2024 às 10:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 10:00:40 (data e hora de Brasília).









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL						
C.	ADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JUR	ÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.983.544/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSI CADA	CRIÇÃO E DE SITUAÇ STRAL	QÃO 20/07/2018			
INBRACAST - INDUSTRIA B	RASILEIRA DE COMPONENTES	AUTOMOTIVOS LTDA EM F	RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOI	/E DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 29.49-2-99 - Fabricação de o	ECONÓMICA PRINCIPAL utras peças e acessórios para ve	ículos automotores não e	specificadas anteriormente			
códido e descrição da sativida Não informada Códido e descrição da naturez 206-2 - Sociedade Empresai	a Juridica					
AV DAS INDUSTRIAS		641 COMPLEM SALA 01	ENTO I ANDAR 01			
90.200-290 BAI	NO/DISTRITO CHIETA	PORTO ALEGRE	RS			
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE@SUMESA	.COM.BR	(51) 3471-4433				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EPR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
RECUPERAÇÃO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 28/06/2024 às 10:01:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO	BRASIL		
C	ADASTRO NACIONAL	DA PESSO)A JURÍDI	CA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.328.580/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃO	14/11/1991	IHA
NOME EMPRESARIAL IND BRASIL DE	ACUMULADORES ELETRICOS L	TDA EM RECUF	PERACAO JUDI	CIAL	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO INBRACELL	ME DE FANTASIA)				DEMAIS
27.22-8-01 - Fabricação de b	e económica Principal aterias e acumuladores para veíc	ulos automotor	es		
45.20-0-03 - Serviços de mai 45.30-7-01 - Comércio por al	A JURIDICA	reículos automo	otores s automotores	uios	
AV FRITZ BEISER		970	*******		
94.935-220 BAIF DIS	TRITO INDUSTRIAL	CACHOEIRIN	IHA		RS
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE@SUMESA	LCOM.BR	(51) 3471-443	3/ (51) 3470-69	15	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO C 4/10/2003	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
RECUPERAÇÃO JUDICIAL			1	ATA DA SITUAÇÃO E 3/05/2024	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 28/06/2024 às 10:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 28/06/2024 às 10:03:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







5.2. Sede e Filiais

Em relação as sedes e filiais, as recuperandas informam que contam com *estabelecimento principal* a sede da empresa Sulina de Metais S/A, localizada à Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS.



Atual Sede Social

Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS.







5.2. Sede e Filiais

Sobre as demais sedes e filiais das empresas do Grupo, as recuperandas apresentam a seguinte relação:

	GRUPO SUMESA - RELAÇÃO SEDES & FILIAS	Ativa?
	SULINA DE METAIS S.A CNPJ nº 92.660.893/0001-10	-
Sede - Matriz	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM
Filial 1	Avenida das Industrias, n.º 333, BR290 KM155 - Zona Industrial, CEP 96740-000, Arroio dos Ratos/RS	SIM
Filial 2	Rua João Nincão, n.º 139, Setor 1, Bairro Capuava, CEP 09380-116, Maua/SP	SIM
	INBRACELL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 94.328.580/0001-94	-
Sede - Matriz	Avenida Fritz Beiser, n.º 970, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM
Filial 1	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, sala 02, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM
Filial 2	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, Galpão B, bairro Parque Bia Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	SIM
Filial 3	Rua Ceará, n.º 720, bairro Viga, CEP 26013-710, Nova Iguaçu/RS	SIM
Filial 4	Rua Projetada G, n.º 150, Distr. Ona Fiscal C, Região Fiscal 104 - Quando 2, Lote 1C, bairro Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia. CPE 78764-708, Rondonopolis/MT	SIM
Filial 5	Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, n.º 18887, bairro Carioca, CEP 83005-050, São Jose dos Pinhais/PR	SIM
Filial 6	Rua Projetada A, n.º 280, Sala 9F, Bairro Vale Encantado, CEP 29113-513, Vila Velha/ES	SIM
	FAEGOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 93.612.059/0001-11	-
Sede - Matriz	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, sala 10, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM
	INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 30.983.544/0001-81	-
Sede - Matriz	Avenida das Indústrias, n.º 641, sala 01 andar 01, bairro Anchieta, CEP 90.200-290, Porto Alegre/RS	SIM
Filial 1	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, Pavilhão A, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM
	POLI POSITIVO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 17.882.286/0001-89	-
Sede - Matriz	Rua João Ninção, nº 139, Setor 2, Capuava, CEP 09380-116, Maua - SP	SIM
	DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA CNPJ Nº 04.193.383/0001-12	-
Sede - Matriz	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM
Filial 1	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, bairro Parque Via Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	SIM
Filial 2	Rua Albino Brendler, n.º 546, Pavlh 2, bairro Centro, CEP 98700-000, Ijuí/RS	SIM
Filial 3	Avenida Jorge Amado, n.º 2000, térreo B, Sala 1, bairro Imbui, CEP 410720-040, Salvador/BA	SIM







6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

Em relação a proposta de pagamento aos credores, observa-se que as empresas recuperandas estão no prazo legal para apresentação de seu Plano de Recuperação Judicial.







6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Negociação com os Credores

Em relação a negociação com os credores, neste momento, as recuperanda não informaram as medidas que estão sendo adotadas. No entanto, ressalta-se que ainda estão no prazo legal para a apresentação de seu Plano de Recuperação Judicial.







7. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL

Inicialmente, observa-se que foi distribuído incidente específico para Controle de Essencialidade de Ativos o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, não obstante, traz-se informações de maneira resumida no presente relatório.

Nesse sentido, ressalta-se que conforme ponto "e.1" da decisão de EVENTO11 dos autos recuperacional, foi determinado que "<u>relativamente aos créditos excetuados na forma dos §§ 3.º, 4.º e 5.º do art. 49, para sua exclusão, dependem da prova da regularidade e tipicidade dos contratos, sendo da competência do Juízo Universal da Recuperação a declaração ou não da essencialidade de bens da devedora, mantida a proibição da alienação ou consolidação da propriedade, no prazo antes referido, salientando que o prazo da suspensão dar-se-á em dias corridos, nos termos da fundamentação supra;".</u>

Assim, até o momento, as recuperandas não apresentaram pedido específico de reconhecimento de essencialidade de bens.

No entanto, solicitaram a determinação de que as empresas e companhias Air Products Brasil Ltda., Messer Gases Ltda., Vibra Energia S.A., Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e Rio Grande Energia (RGE) <u>se abstenham em efetuar o corte de energia elétrica e o fornecimento de gases e óleo para as requerentes</u>, em virtude de faturas concursais em abertas. Medida a qual foi <u>DEFERIDA</u> em caráter definitivo conforme ponto "11.b" da decisão de EVENTO11, que deferiu o processamento do procedimento recuperacional das empresas.







8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais, foi informado pelas recuperandas as ações das quais fazem parte, conforme planilha que segue em *anexo*.



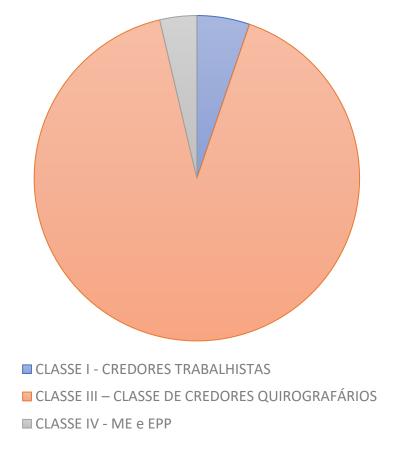




9. CRÉDITOS CONCURSAIS

As empresas possuem cerca de <u>957 credores</u> vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, conforme QGC juntado em EVENTO1 – OUT26, que perfazem um total aproximado de R\$ 166.650.959,28 de passivo, assim distribuídos:

Descrição	Nº de credores	Valor total
Classe I Trabalhistas	498	R\$ 8.734.815,38
Classe II Garantia Real	-	-
Classe III Quirografários	254	R\$151.799.453,52
Classe IV Pequenas Empresas e ME	205	R\$ 6.116.690,46
Total	957	R\$ 166.650.959,28







10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que as empresas do <u>GRUPO SUMESA</u> vem acumulando endividamento fiscal até o período de <u>abril de 2024</u>. A empresa apresentou abaixo os dados referentes a apuração e pagamento de impostos e tributos devidos ao final do período, que monta em <u>R\$</u>

34.516.786,40:

Descrição Tributo	Saldo Devedor em		*		Pagamentos efetuados		Saldo Devedor em	
		31/01/2024		mês		no mês		29/02/2024
FEDERAL		33.895.072,83		35.046,54		35.627,84		33.894.491,53
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	R\$	852.519,44	R\$	7.015,10	R\$	13.153,22	R\$	846.381,32
PIS a Recolher	R\$	1.079.893,49	R\$	303,03	R\$	52,59	R\$	1.080.143,93
COFINS a Recolher	R\$	4.786.720,97	R\$	1.398,59	R\$	323,58	R\$	4.787.795,98
IRPJ a Recolher	R\$	428.275,99	R\$	-	R\$	-	R\$	428.275,99
CSSL a Recolher	R\$	139.571,28	R\$	-	R\$	-	R\$	139.571,28
INSS retido a Recolher	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Funrural a Recolher	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
INSS a Recolher	R\$	3.552.716,08	R\$	20.858,66	R\$	14.123,87	R\$	3.559.450,87
FGTS a Recolher	R\$	1.144.410,32	R\$	5.471,16	R\$	7.974,58	R\$	1.141.906,90
Parcelamento Receita Federal a Recolher	R\$	2.386.985,49	R\$	-	R\$	-	R\$	2.386.985,49
Parcelamento INSS a Recolher	R\$	19.523.979,77	R\$		R\$		R\$	19.523.979,77
ESTADUAL		-						-
ICMS a Recolher	R\$	-	R\$	-	R\$	-		-
Parcelamento ICMS a Recolher	R\$	-	R\$	-	R\$			-
MUNICIPAL		46.014,13		229,63		-		46.243,76
ISSQN a Recolher	R\$	46.014,13	R\$	229,63	R\$	-	R\$	46.243,76
FEDERAL	R\$	136.560,40	R\$	2.918,74	R\$	25.727,37	R\$	113.751,77
PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)	R\$	136.560,40	R\$	2.918,74	R\$	25.727,37	R\$	113.751,77
TOTAL GERAL		34.077.647,36		38.194,91		61.355,21		34.054.487,06



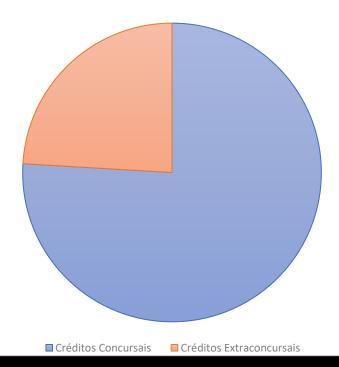




11. ENDIVIDAMENTO – PASSIVO GLOBAL

Em relação ao endividamento *total* das empresas recuperandas, englobando os créditos previstos no 49, § 3º da Lei 11.101/05, créditos pósajuizamento da RJ e Passivo Fiscal, por mais esteja detalhadamente abordado no Incidente para Controle de Essencialidade de Ativos, o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, apresenta-se informações resumidas:

Créditos Concursais		Crédito	s Extraconcursais		
R\$	R\$ 166.650.959,28		166.650.959,28	R\$	52.799.813,45
Total		R\$	219.450.772,73		









12. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

DISTRIBUIDORAS - Balancete 04-2024.pdf	MARCOS PEREIRA ADTO 05.2024 SALVADOR.pdf	comprovantes (34).pdf	PERT-Demais Débitos 80-150 INB (Comprovante).pdf
DISTRIBUIDORAS - DFC - Método Indireto 04-2024.pdf	PABLO YAGUI ADTO 05.2024 GALVADOR.pdf	046-2 ICMS 042024 (Comprovante) 30POL.pdf	115 FGTS 012024 10SUL 03-04 (Comprovante).pdf
DISTRIBUIDORAS - DRE 04-2024.pdf	TIAGO DOS SANTOS ADTO 05.2024 SALVADOR.pdf	211 ICMS 052024 (NFe49150-Comprovante) 20INB.pdf	115 FGTS 012024 10SUL 04-04 (Comprovante-rescisão).pdf
FAEGOM - Balancete 04-2024.pdf	ARNO OMAR SALARIO 05.2024 SALVADOR.pdf	211 ICMS 052024 (NFe49196-Comprovante) 20INB.pdf	115 FGTS 012024 20INB 03-03 (Comprovante).pdf
FAEGOM - DFC - Método Indireto 04-2024.pdf	DIEGO SEVERINO SALARIO 05.2024.pdf	ICMS RS 06-08-2023 08-60 (Comprovante) 21INB.pdf	115 FGTS 022024 10SUL 03-04 (Comprovante).pdf
FAEGOM - DRE 04-2024.pdf	MARCOS PEREIRA SALARIO 05.2024 SALVADOR.pdf	ICMS SP 02-2020 49-60 30POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 022024 10SUL 04-04 (Comprovante-rescisão).pdf
INBRACAST - Balancete 04-2024.pdf	PABLO YAGUI SALARIO 05.2024.pdf	ICMS SP 03-2020 49-60 30POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 022024 11SUL 03-03 (Comprovante).pdf
INBRACAST - DFC - Método Indireto 04-2024.pdf	salario 05.2024 CAMPINAS.pdf	ICMS SP 05-2022 23-36 30POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 022024 20INB 03-04 (Comprovante-rescisão).pdf
INBRACAST - DRE 04-2024.pdf	SALARIO 05.2024 IJUI.pdf	ICMS SP 06-2023 07-60 30POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 022024 20INB 04-04 (Comprovante).pdf
INBRACELL - Balancete 04-2024.pdf	SALARIO 05.2024 SALVADOR.pdf	ICMS SP 08-23 09-23 06-60 30POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 042024 30POL (Comprovante).pdf
INBRACELL - DFC - Método Indireto 04-2024.pdf	TIAGO DOS SANTOS SALARIO 05.2024 SALVADOR.pdf	ICMS SP 10-2023 03-36 30POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 042024 IDIS (Comprovante).pdf
INBRACELL - DRE 04-2024.pdf	adto 05.0024 2.pdf	ICMS SP 11-2022 16-24 30POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 042024 INB (Comprovante).pdf
POLI POSITIVO - Balancete 04-2024.pdf	adto 05.2024 1.pdf	ICMS SP 11-2023 02-60 30POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 042024 SUL (Comprovante).pdf
POLI POSITIVO - DFC - Método Indireto 04-2024.pdf	adto 05.2024 3.pdf	ICMS-ST AL 052024 20INB (NFe49177-Comprovante).pdf	115 FGTS 082023 10SUL 03-04 (Comprovante).pdf
POLI POSITIVO - DRE 04-2024.pdf	salario 05.2024 1.pdf	ICMS-ST AL 052024 20INB (NFe49177-Comprovante-FCP).pdf	115 FGTS 082023 10SUL 04-04 (Comprovante-rescisão).pdf
Relação ações Judiciais Trabalhistas - Grupo Sumesa 19.06.2024.xlsx	salario 05.2024 2.pdf	ICMS-ST BA 042024 20INB (Comprovante).pdf	115 FGTS 082023 20INB 03-03 (Comprovante).pdf
SULINA - Balancete 04-2024.pdf	salario 05.2024 3.pdf	ICMS-ST RS 05-2023 08-60 (Comprovante) 20INB.pdf	115 FGTS 092023 10SUL 03-04 (Comprovante).pdf
SULINA - DFC - Método Indireto 04-2024.pdf	salario 05.2024 4.pdf	ICMS-ST SP 042024 20INB (Comprovante).pdf	115 FGTS 092023 10SUL 04-04 (Comprovante-rescisão) pdf
SULINA - DRE 04-2024.pdf	adto 05.2024.pdf	ICMS-ST SP 12-23 01-02-24 01-60 (Comprovante) 20INB.pdf	115 FGTS 092023 20INB 03-03 (Comprovante).pdf
SUMESA - Questionário - RMA - Maio24.docx	salario 05.2024.pdf	Parcelamento ICMS Pós Covid 10-60 (Comprovante) 21INB.pdf	115 FGTS 102023 10SUL 03-04 (Comprovante).pdf
Relação ações Judiciais Trabalhistas - Grupo Sumesa Maio-24.xlsx	comprovantes (56).pdf	Parcelamento ICMS Pós Covid 11-60 (Comprovante) 27INB.pdf	115 FGTS 102023 10SUL 04-04 (Comprovante-rescisão) pdf
SUMESA - Questionário - RMA - Maio-24.docx	comprovantes (57).pdf	0561 IRRF 042024 POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 102023 20INB 03-03 (Comprovante) pdf
adto 05.2024 CAMPINAS.pdf	comprovantes (58).pdf	1708 IRRF 042024 POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 112023 10SUL 03-04 (Comprovante).pdf
ADTO 05.2024 IJUI.pdf	comprovantes (59).pdf	5123 IPI 042024 30POL (Comprovante) pdf	115 FGTS 112023 10SUL 04-04 (Comprovante-rescisão) pdf
ADTO 05.2024 SALVADOR.pdf	comprovantes (30).pdf	5856 Cofins 042024 POL (Comprovante) pdf	115 FGTS 112023 20INB 03-03 (Comprovante).pdf
ARNO OMAR ADTO 05.2024 SALVADOR.pdf	comprovantes (31).pdf	5952 CSRF 042024 POL (Comprovante) pdf	115 FGTS 122023 10SUL 03-04 (Comprovante) pdf
DIEGO SEVERINO ADTO 05.2024.pdf	comprovantes (32).pdf	6912 PIS 042024 POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 122023 10SUL 04-04 (Comprovante-rescisão).pdf
FABIO DA CONCEIÇAO ADTO 05.2024 SALVADOR.pdf	comprovantes (33) pdf	IPI 02-03-2020 48-60 POL (Comprovante).pdf	115 FGTS 122023 20INB 03-03 (Comprovante) pdf







12. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

115 FGTS Rescisão 02052024 DIS 01-02 (Comprovante).pdf	FGTS 05-2023 35-85 10SUL (Comprovante-antecipação).pdf	ISSR Estância Velha 042024 10SUL (Comprovante).pdf	CP patronal 11-2019 51-60 INB (Comprovante).pdf
115 FGTS Rescisão 02052024 DIS 01-02 (Comprovante).pdf	FGTS 05-2023 35-85 10SUL (Comprovante-rescisão).pdf	ISSR Estância Velha 042024 1050L (Comprovante).pdf	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	`	, , , , ,	CP patronal 12-2019 51-60 INB (Comprovante).pdf
115 FGTS Rescisão 02052024 INB (Comprovante).pdf	FGTS 06-2020 71-85 20INB (Comprovante).pdf	ISSR Estância Velha 102023 10SUL (Comprovante).pdf	CP patronal 2019 51-60 INB (Comprovante).pdf
115 FGTS Rescisão 02052024 SUL (Comprovante).pdf	FGTS 06-2020 72-85 10SUL (Comprovante).pdf	ISSR Estância Velha 122023 10SUL (Comprovante).pdf	CP segurados 01-2020 49-60 INB (Comprovante).pdf
115 FGTS Rescisão 03052024 SUL (Comprovante).pdf	FGTS 06-2020 72-85 11SUL (Comprovante).pdf	ISSR Estância Velha 2023-2024 01-24 11SUL (Comprovante).pdf	CP segurados 02-03-04-2021 34-60 INB (Comprovante).pdf
115 FGTS Rescisão 08052024 DIS (Comprovante).pdf	FGTS 06-2021 46-85 20INB (Comprovante).pdf	ISSR Mauá 042024 30POL (Comprovante).pdf	CP segurados 05-2019 58-60 INB (Comprovante).pdf
115 FGTS Rescisão 10052024 INB (Comprovante).pdf	FGTS 06-2023 25-85 20INB (Comprovante).pdf	ISSR Salvador 042024 45DIS (Comprovante).pdf	CP segurados 05-2021 33-60 INB (Comprovante).pdf
115 FGTS Rescisão 29052024 INB (Comprovante).pdf	FGTS 06-2023 25-85 20INB (Comprovante-antecipação).pdf	Recibo do parcelamento (ISSR Estância Velha 2023-2024) SUL.pdf	CP segurados 06-2021 33-47 INB (Comprovante).pdf
FGTS 02-2023 27-85 20INB (Comprovante).pdf	FGTS 06-2023 34-85 11SUL (Comprovante).pdf	1410 CP 042024 POL (Comprovante).pdf	CP segurados 07-2021 32-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 02-2023 27-85 20INB (Comprovante-antecipação).pdf	FGTS 06-2023 35-85 10SUL (Comprovante-antecipação).pdf	CP 02-2023 03-2023 12-60 INB (Comprovante).pdf	CP segurados 08-2021 30-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 02-2023 38-85 10SUL (Comprovante-antecipação).pdf	FGTS 06-2023 35-85 10SUL (Comprovante-rescisão).pdf	CP 04-2023 05-2023 10-60 INB (Comprovante).pdf	CP segurados 09-2019 54-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 02-2023 38-85 11SUL (Comprovante).pdf	FGTS 07-2020 72-85 10SUL (Comprovante).pdf	CP 06-07-09-2023 06-60 INB (Comprovante).pdf	CP segurados 10-2019 53-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 03-2023 27-85 20INB (Comprovante).pdf	FGTS 07-2021 46-85 20INB (Comprovante).pdf	CP 06-2016 12-2017 06-60 INB (Comprovante).pdf	CP segurados 11-2019 51-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 03-2023 27-85 20INB (Comprovante-antecipação).pdf	FGTS 07-2021 50-85 11SUL (Comprovante).pdf	CP 08-2022 18-60 INB (Comprovante).pdf	CP segurados 12-2019 51-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 03-2023 38-85 10SUL (Comprovante-antecipação).pdf	FGTS 07-2023 25-85 20INB (Comprovante).pdf	CP 09-2022 17-60 INB (Comprovante).pdf	CP segurados 2019 51-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 03-2023 38-85 11SUL (Comprovante).pdf	FGTS 07-2023 25-85 20INB (Comprovante-antecipação).pdf	CP 10-2022 16-60 INB (Comprovante).pdf	CP terceiros 02-03-04-2021 34-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 04-2022 39-85 INB (Comprovante).pdf	FGTS 07-2023 34-85 11SUL (Comprovante).pdf	CP 12-2021 26-60 INB (Comprovante).pdf	CP terceiros 05-2019 58-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 04-2022 48-85 10SUL (Comprovante-antecipação).pdf	FGTS 07-2023 35-85 10SUL (Comprovante-antecipação).pdf	CP 12-2022 01-2023 13-60 INB (Comprovante).pdf	CP terceiros 05-2021 33-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 04-2022 48-85 11SUL (Comprovante).pdf	FGTS 07-2023 35-85 10SUL (Comprovante-rescisão).pdf	CP 2022 11-2022 15-60 INB (Comprovante).pdf	CP terceiros 06-2021 33-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 04-2023 27-85 20INB (Comprovante).pdf	FGTS 10-2021 46-85 20INB (Comprovante).pdf	CP patronal 01-2020 49-60 INB (Comprovante).pdf	CP terceiros 07-2021 32-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 04-2023 27-85 20INB (Comprovante-antecipação).pdf	FGTS 10-2021 50-85 11SUL (Comprovante).pdf	CP patronal 02-03-04-2021 34-60 INB (Comprovante).pdf	CP terceiros 08-2021 30-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 04-2023 38-85 10SUL (Comprovante-antecipação).pdf	FGTS 10-2022 38-85 20INB (Comprovante).pdf	CP patronal 05-2019 58-60 INB (Comprovante).pdf	CP terceiros 09-2019 54-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 04-2023 38-85 10SUL (Comprovante-rescisão).pdf	FGTS 10-2022 38-85 20INB (Comprovante-rescisão).pdf	CP patronal 05-2021 33-60 INB (Comprovante).pdf	CP terceiros 11-2019 51-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 04-2023 38-85 11SUL (Comprovante).pdf	FGTS 10-2022 50-85 10SUL (Comprovante).pdf	CP patronal 06-2021 33-60 INB (Comprovante).pdf	CP terceiros 12-2019 51-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 05-2021 46-85 20INB (Comprovante).pdf	FGTS 10-2022 50-85 10SUL (Comprovante-antecipação).pdf	CP patronal 07-2021 32-60 INB (Comprovante).pdf	CP terceiros 2019 51-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 05-2023 27-85 20INB (Comprovante).pdf	ISS Cachoeirinha 10-11-2022 17-60 20INB (Comprovante).pdf	CP patronal 08-2021 30-60 INB (Comprovante).pdf	IPI 01-22 CP 02-22 25-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 05-2023 27-85 20INB (Comprovante-antecipação).pdf	ISSR Arroio dos Ratos 042024 11SUL (Comprovante).pdf	CP patronal 09-2019 54-60 INB (Comprovante).pdf	IPI 12-21 CP 01-22 25-60 INB (Comprovante).pdf
FGTS 05-2023 34-85 11SUL (Comprovante).pdf	ISSR Estância Velha 022024 10SUL (Comprovante-02-02).pdf	CP patronal 10-2019 53-60 INB (Comprovante).pdf	Recibo do parcelamento (CP 08-23 02-24) INB.pdf







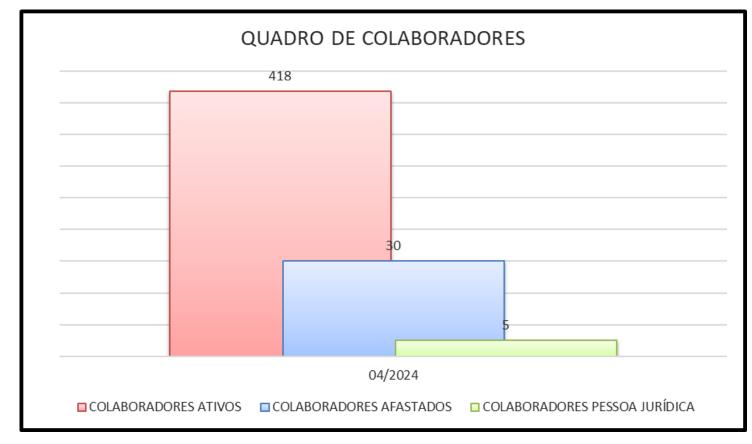
12.1. Funcionários

As empresas do <u>GRUPO SUMESA</u> apresentam a relação de colaboradores do período de <u>abril de 2024</u>, informando que ao final do período contava com <u>418 funcionários ativos</u>, sendo:,

Número de funcionários CLT: 418

Número de funcionários afastados: 30

Número de funcionários PJ: 5









12.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	03/2024	04/2024	Variação Abr/Mar	BALANÇO PATRIMONIAL	03/2024	04/2024	Variação Abr/Mar
ATIVO	281.387.432,96	277.649.499,18	-1,33%	PASSIVO	281.387.432,96	277.649.499,18	-1,33%
ATIVO CIRCULANTE	124.053.168,79	123.519.675,99	-0,43%	PASSIVO CIRCULANTE	197.833.436	203.514.245	2,87%
DISPONIBILIDADE	2.840.725,53	2.921.734,33	2,85%	Fornecedores	63.482.566,17	59.455.976,46	-6,34%
Caixa e equivalentes de caixas	2.840.725,53	2.921.734,33	2,85%	Financiamentos de capital de giro	84.606.225,85	85.177.783,89	0,68%
CRÉDITOS	55.650.449,64	58.748.228,44	5,57%	Financiamentos de capital fixo	5.296.774,67	5.400.743,46	1,96%
Contas a receber de clientes	33.881.057,21	33.770.606,53	-0,33%	Obrigações sociais e fiscais	21.683.033,72	22.867.189,31	5,46%
Impostos recuperáveis	19.080.693,77	18.071.233,44	-5,29%	Adiantamento de clientes	5.265.412,21	11.431.309,74	117,10%
Adiantamento a fornecedores e empregados	830.379,87	5.025.292,80	505,18%	Lucros e participações	1.548.207,99	1.548.207,99	0,00%
Outros adiantamentos	136.611,21	147.257,98	7,79%	Salários e provisões trabalhistas	8.038.115,78	8.884.407,25	10,53%
Cartões de Débito/Crédito	21.502,42	20.803,91	-3,25%	Outras contas a pagar	7.911.306,09	8.746.832,59	10,56%
Lucros/Dividendos de Partes Relacionadas	1.700.205,16	1.713.033,78	0,75%	Serviços contratados	1.793,92	1.793,92	0,00%
ESTOQUES	64.818.228,04	61.161.569,35	-5,64%				
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	743.765,58	688.143,87	-7,48%	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	93.417.415,49	90.561.537,21	-3,06%
				Financiamentos de capital de giro.	24.953.605,26	24.133.696,72	-3,29%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	157.334.264,17	154.129.823,19	-2,04%	Financiamentos de capital fixo.	7.085.290,36	6.860.423,28	-3,17%
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	69.663.343,24	67.112.673,47	-3,66%	Tributos e contribuições em litígio	17.239.211,33	17.441.770,46	1,17%
Mútuos com partes relacionadas	35.393,53	35.393,53	0,00%	Provisões trabalhistas	77.481,84	76.650,65	-1,07%
Lucros/Dividendos de partes relacionadas	407.534,14	407.534,14	0,00%	Obrigações com partes relacionadas	27.258.240,94	25.401.505,15	-6,81%
Depósito para recursos	880,00	880,00	0,00%	Obrigações sociais e fiscais.	13.074.940,90	12.918.846,09	-1,19%
Impostos recuperáveis/Outros créditos	49.964.463,32	49.964.344,89	0,00%	Lucros destinados a distribuir	3.728.644,86	3.728.644,86	0,00%
Créditos com partes relacionadas	19.255.072,25	16.704.520,91	-13,25%				
Investimentos	3.435.294,74	3.435.294,74	0,00%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(9.863.418,93)	(16.426.282,64)	66,54%
Participação em controlada	3.433.294,74	3.433.294,74	0,00%	Capital social realizado	48.518.969,14	48.518.969,14	0,00%
Outros investimentos	2.000,00	2.000,00	0,00%	Capital social subscrito	49.322.285,00	49.322.285,00	0,00%
Imobilizado	84.133.986,69	83.481.664,66	-0,78%	(-) Capital social a realizar	(803.315,86)	(803.315,86)	0,00%
Terrenos, prédios e construções	57.627.733,30	57.627.733,30	0,00%	Ajustes de Avaliação Patrimonial	6.820.373,10	6.820.373,10	0,00%
Máquinas e equipamentos industriais	124.985.839,35	124.987.219,35	0,00%	Variação valor de ativos - coligadas	6.820.373,10	6.820.373,10	0,00%
Veículos e Equipamentos Industriais	5.833.274,42	5.833.274,42	0,00%	Reservas de lucros	(65.202.761,17)	(71.765.624,88)	10,07%
Imobilizações em andamento	963.487,55	987.828,11	2,53%	Reservas de lucros.	(59.464.180,85)	(66.023.556,58)	11,03%
(-) Depreciação acumulada	(105.276.347,93)	(105.954.390,52)	0,64%	Reserva para aumento de capital	(5.738.580,32)	(5.742.068,30)	0,06%
Intangível	101.639,50	100.190,32	-1,43%				
Marcas e Software de Computador	515.538,52	515.538,52	0,00%				
(-) Amortização Acumulada	(413.899,02)	(415.348,20)	0,35%				







12.2. Análise do Balanço

Comentários

No período de abril de 2024, os ativos circulantes tiveram discreta redução, o caixa e equivalente de caixa tiveram elevação de saldo, os adiantamentos a fornecedores e empregados teve elevação de mais de 500%, assim como o saldo das rubricas de outros adiantamentos e lucros e dividendos com partes relacionadas também elevaram-se. Os estoques tiveram forte variação negativa em seu saldo, as rubricas de contas a receber de clientes, os impostos recuperáveis, os créditos com cartões e as antecipações de despesas do exercício seguinte tiveram discreta redução.

Os ativos não circulantes tiveram redução, principalmente pela variação do saldo dos créditos com partes relacionadas. Os imobilizados e intangíveis tiveram variação negativa principalmente pelo reconhecimento da depreciação acumulada de seus ativos imobilizados.

Os passivos circulantes tiveram elevação dos seus totalizadores, principalmente pela elevação do saldo da rubrica de adiantamento de clientes, seguida de elevação das rubricas de financiamentos de capital, obrigações sociais e fiscais, salários e provisões trabalhistas e outras contas a pagar. A rubrica de fornecedores teve forte redução no período.

O passivo não circulante teve redução principalmente pela transferência de saldos de longo prazo para o curto prazo.

O Patrimônio Líquido das recuperandas sofreu forte queda com o resultado de prejuízo auferido no período de abril, representando hoje R\$ 16.426.282,64 negativos.







12.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	04/2024	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	20.740.279,41	100,00%	20.740.279,41	100,00%
Total das Receitas	20.740.279,41	100,00%	20.740.279,41	100,00%
(-) Deduções das Receitas	(3.386.580,02)	-16.33%	(3.386.580,02)	-16 33%
Impostos incidentes sobre a venda	(3.386.580,02)	,	(3.386.580,02)	
Receita Liquida	17.353.699,39		17.353.699,39	
Custo das Mercadorias e Serviços	(19.520.706,79)	-94 12%	(19.520.706,79)	-94,12%
ousto dus incredacirius e oci vigos	,		(10.020.100,10)	34,1270
Lucro Bruto	(2.167.007,40)	-10,45%	(2.167.007,40)	-10,45%
(-) Despesas Operacionais	(4.507.809,24)	-21,73%	(4.507.809,24)	-21,73%
Despesas Comerciais	(268.438,50)	-1,29%	(268.438,50)	-1,29%
Despesas Administrativas	(2.571.887,33)	-12,40%	(2.571.887,33)	-12,40%
Despesas Financeiras	(1.604.956,31)	-7,74%	(1.604.956,31)	-7,74%
Despesas Tributárias	(62.527,10)	-0,30%	(62.527,10)	-0,30%
Outras Receitas Operacionais	104.490,45	0,50%	104.490,45	0,50%
Resultado Operacional Líquido	(6.570.326,19)	-31,68%	(6.570.326,19)	-31,68%
Receitas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado antes IRPJ e CSSL	(6.570.326,19)	-31,68%	(6.570.326,19)	-31,68%
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	(6.570.326,19)	-31,68%	(6.570.326,19)	-31,68%







12.3. Análise Vertical do DRE

Comentários

As empresas recuperandas faturaram R\$ 20.740.279,41.

As deduções das receitas representam 16,33% do faturamento total.

Após as deduções, as recuperandas reconheceram os custos das mercadorias e serviços no montante de R\$ 19.520.706,79, representando 94,12% do faturamento. Ao final do período, a margem de contribuição foi negativa em -10,45%.

As despesas administrativas representam a maior parte das despesas operacionais, representando 12,40% do faturamento total. As despesas financeiras também possuem grande representatividade, com percentual de 7,74% do faturamento. As despesas de comercialização e as despesas tributárias tiveram baixa representatividade no montante das despesas operacionais totais.

Somados todos os fatores, ao final do período as recuperandas tiveram prejuízo no valor de R\$ 6.570.326,19.

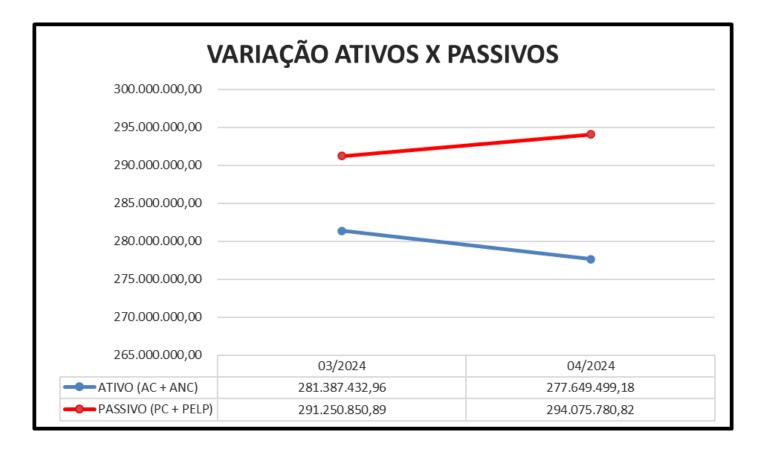






12.4. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais das recuperandas tiveram redução no período de abril de 2024, em relação ao período imediatamente anterior, principalmente pela variação negativa do saldo de estoques. Os passivos totais das recuperandas elevaram-se no período de abril de 2024, principalmente pela elevação do saldo da rubrica de adiantamento de clientes, como podemos observar no gráfico abaixo:









12.5. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- <u>Liquidez Corrente:</u> tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- <u>Liquidez Seca:</u> tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- <u>Liquidez Geral:</u> Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.

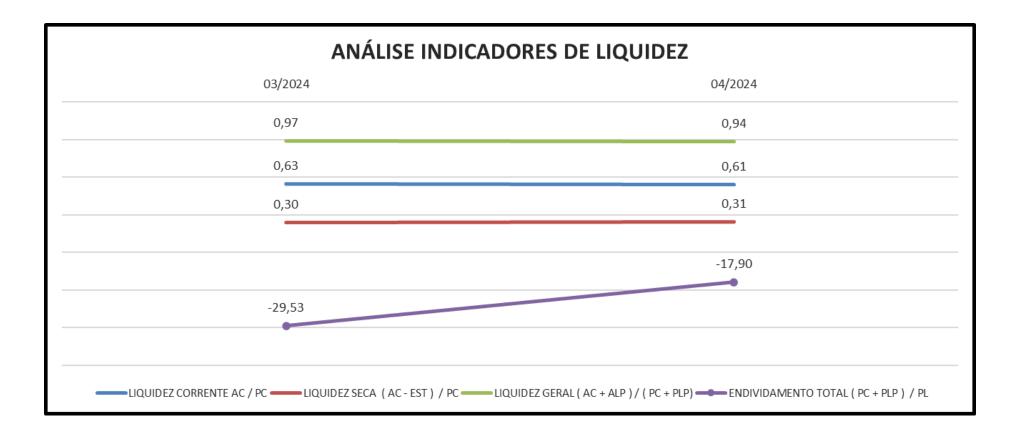






12.6. Análise dos Indicadores

Os indicadores de liquidez das recuperandas no período entre março e abril de 2024, não sofreram variações significantes, mantendo mesma correlação entre as mesmas. O grau de endividamento das recuperandas, conforme indicador de Endividamento Total, no período de abril de 2024 representou cerca de 18,9 vezes o valor do patrimônio líquido das recuperandas.



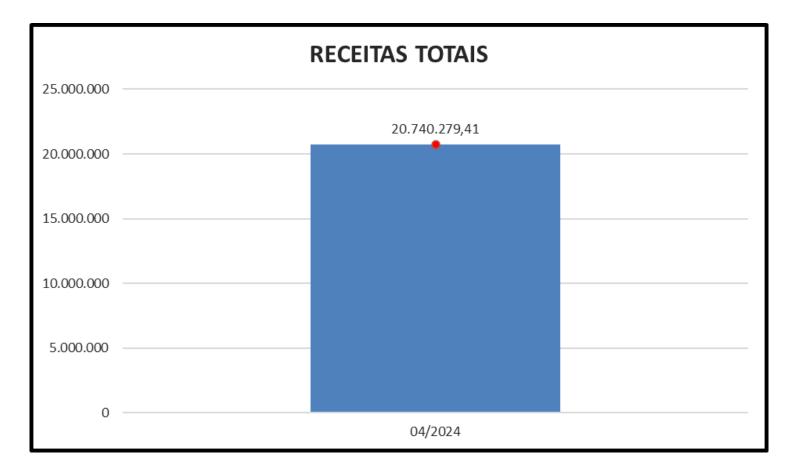






12.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico apresentado, que as empresas recuperandas tiveram faturamento total de R\$ 20.740.279,41 no período de abril de 2024.



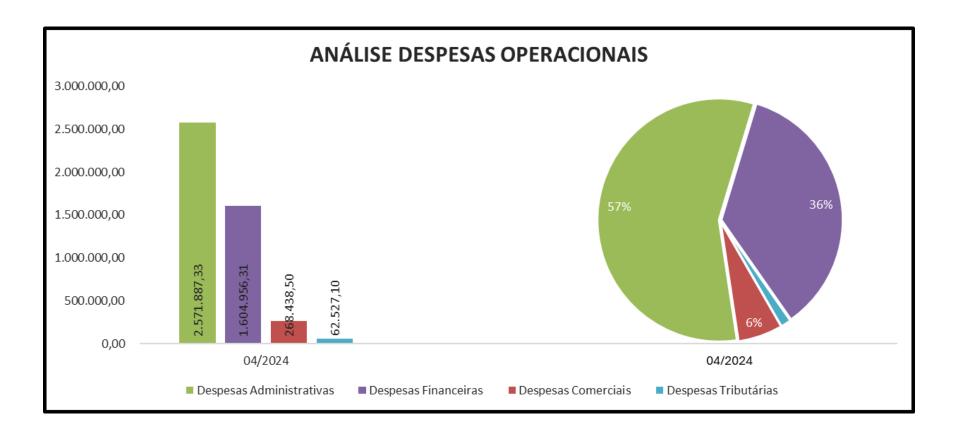






12.8. Análise das Despesas

Conforme gráfico, observa-se maior relevância nas despesas administrativas das recuperandas no período de análise, seguida pelas despesas financeiras também com grande relevância nas despesas operacionais, as despesas de comercialização e as despesas tributárias possuem baixa representatividade nas despesas organizacionais.



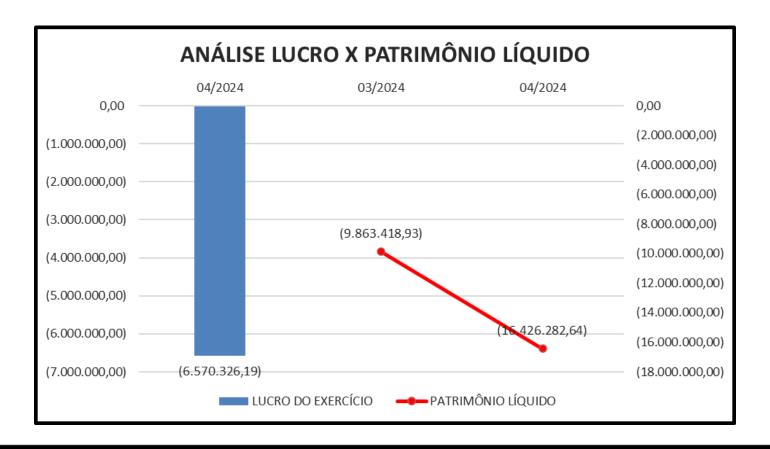






12.9. Análise do Patrimônio Líquido

Observa-se que as recuperandas no período de abril de 2024, experimentaram prejuízo operacional no montante de R\$ 6.570.326,19, as empresas em suas demonstrações consolidadas apresentavam ao final do período de março de 2024, patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 9.863.418,93, somando o prejuízo auferido no período corrente, o patrimônio negativo passou a ser de R\$ 16.426.282,64, como podemos observar no gráfico abaixo:









ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), informa que na data de 12/06/2024 realizou vistoria *in loco* na sede das empresas, nos termo do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:







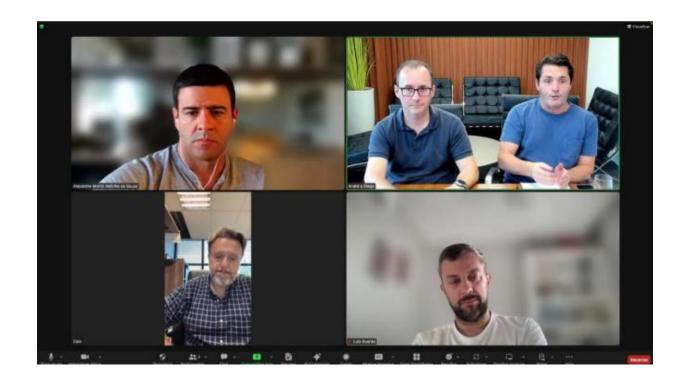






ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. André Estevez (OAB/RS 63.335), Dr. Diego Estevez (OAB/RS 57.028) e Dr. Luís Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), informa que na data de <u>07/05/2024</u> realizou reunião *virtual* com o sócio das requerentes, Sr. Caio Adolfo Sbruzzi Junior e com o procurador das requerentes Dr. Alexandre Mottin Velinho de Souza.



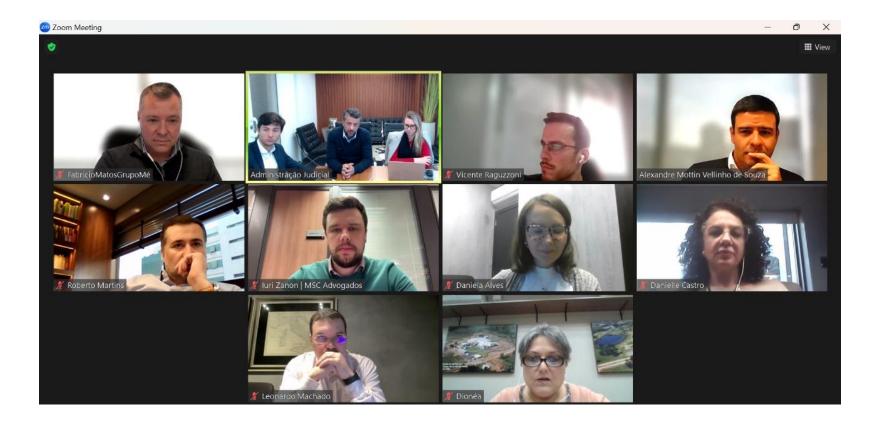






ANEXO II - REUNIÃO COM CONTABILIDADE

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pela Dra. Caroline Pastro Klóss (OAB/RS 99.624) e pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), informa que na data de 05/06/2024 realizou reunião *virtual* com os procuradores e com a equipe contábil das recuperandas, conforme imagem abaixo:





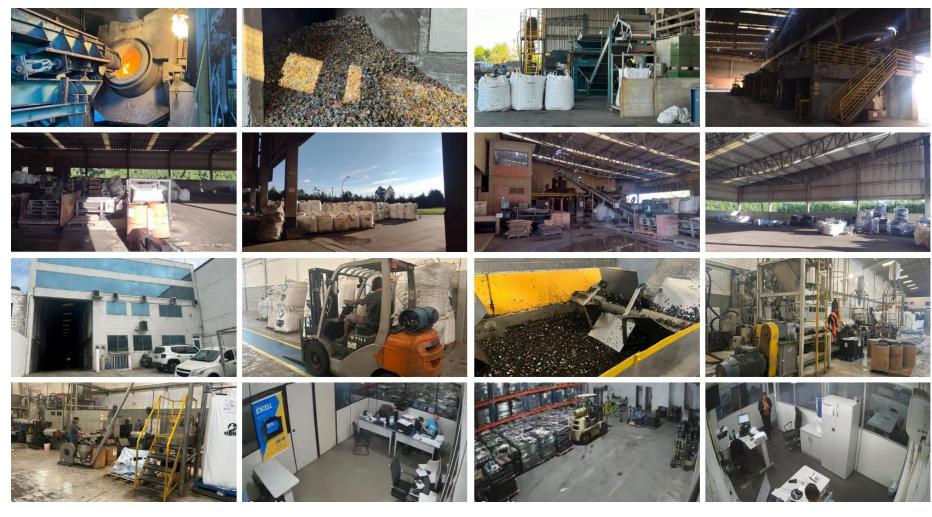




ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Ainda, disponibiliza-se acesso a totalidade dos vídeos e imagens dos estabelecimentos das recuperandas:









ANEXO IV – QUESTIONÁRIO ENCHENTES RS

Tendo em vista o estado de <u>calamidade pública</u> no qual encontra-se o Estado do Rio Grande do Sul a Administração Judicial, no exercício de suas atribuições, solicitou à recuperanda informações sobre eventuais efeitos e danos sofridos, diretos ou indiretos, em sua operação.

Assim, junta-se em anexo o questionário devidamente preenchido e assinado.







PORTO ALEGRE – RS Av. Carlos Gomes, 700 - 614 Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar, Centro, Florianópolis - SC R. Gen. Mário Tourinho, 1746, 1601 - Seminário, Curitiba - PR Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

Central de Atendimento (51) 3331-1111

E-mail: sumesa@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br